
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
RESOLUÇÃO Nº 020/2024

Ementa: regulamenta o art. 1º da Lei nº 3.905, de 21 de dezembro de 2023.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
O Presidente promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. O valor da verba indenizatória do exercício parlamentar instituída pelo art. 1º da Lei nº 3.905, de 21 de dezembro de 2023 corresponde a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de dezembro de 2024

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:6A525F80

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 10/01/2025. Edição 3758
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>